



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 441/2015

Termo de Referência

001 E

Página:1

Solicitação		Processo Gerado	
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
441	Contratação de Serviço	31/08/2015	1
Solicitante		Número	
Código	Nome		
550470-8	CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS	564/2015	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
92	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	a vista	
Órgão		Forma	
Código	Nome		
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	a vista	
Entrega		Prazo	
Local			
sede do imóvel		12 Meses	

**Descrição:**

Aquisição/locação de imóvel do direito de extração de Terra em propriedade particular dentro dos limites de 29.000,00 m2 da chácara urbana nº 66

**Justificativa:**

chácara urbana bem localizada e apropriada para extração de terra

**Lote**

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011738	Aquisição/locação de imóvel do direito de extração de Terra em propriedade particular dentro dos limites de 29.000,00 m2 da chácara urbana nº 66 da planta geral do município	SERV	1,00	788,00	788,00
				<b>TOTAL</b>	<b>788,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>788,00</b>



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA

” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE OBRAS

OBJETO: Aquisição/locação de imóvel do direito de extração de terra em propriedade particular dentro dos limites de 29.000 m<sup>2</sup> a chácara urbana n° 66

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11738	Aquisição/locação de imóvel do direito de extração de Terra em propriedade particular dentro dos limites de 29.000,00 m <sup>2</sup> da chácara urbana n° 66 da planta geral do município	1,00	SERV	788,00	788,00
TOTAL						788,00

JUSTIFICATIVA: Chacara urbana bem localizada, e apropriada para extração de terra.

PRAZO DE ENTREGA: 12 Meses

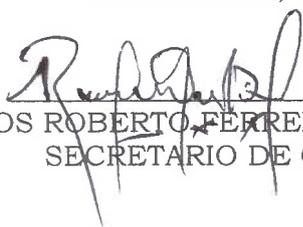
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: a vista em uma parcela anual

EXECUÇÃO: 1 Dias

LOCAL DE ENTREGA: CHACARA URBANA N. 66

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE OBRAS

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/08/2015.

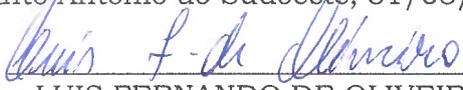
  
CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS  
SECRETARIO DE OBRAS



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

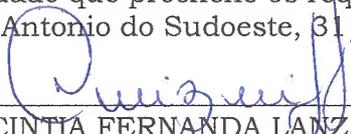
Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	815	05.005.26.782.2601.2085	0

Santo Antonio do Sudoeste, 31/08/2015.  
  
LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA  
Secretaria de Contabilidade e Finanças

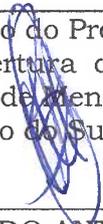
Para uso da Assessoria Jurídica .

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo dispensa como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 31/08/2015.  
  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 31/08/2015.  
  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

Recebi em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
( ) MARILIS CRISTINA TONINI  
( ) ELIANE BRUM



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Santo Antonio do Sudoeste, em 31 de agosto de 2015.

Ilustríssima Senhora  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
PROCURADORA JURÍDICA  
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR

Assunto: *Processo de Processo dispensa de Licitação.*

Através do presente essa Comissão de Licitações, pelo seu Presidente, Senhor MARILIS CRISTINA TONINI, encaminha para parecer de Vossa Senhoria, o processo de Processo dispensa para o seguinte objeto: Aquisição/locação de imóvel do direito de extração de terra em propriedade particular dentro dos limites de 29.000 m<sup>2</sup> a chacara urbana nº 66.

Sem mais para o momento, agradecemos,

Atenciosamente

MARILIS CRISTINA TONINI  
Presidente da Comissão de Licitações



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE OSCAR CORREIA  
CPF: 282.892.779-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:42:04 do dia 03/08/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/01/2016.

Código de controle da certidão: **619C.F181.6039.3FA1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Preço / Atividade  
26.782,2601 - 2095  
Conta: 915  
33.90,36,15,00  
Fonte: 000

4 e

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013436271-03

Certidão fornecida para o CPF/MF: **282.892.779-20**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 14/11/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

4 E

REGISTRO DE IMÓVEIS  
CRI - Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná  
Av. Brasil s/n

**REGISTRO GERAL**



Titular: *Ligia Coutinho Corrêa*  
CPF 005653009 - OFICIAL  
Emp. Juramentado  
*Ubirajara Pedro C. Corrêa*

Matrícula N.º 6.089.

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Terreno com a denominação de Parte da chácara Sub-Urbana nº.66 (sessenta e seis), da Planta Geral desta cidade e comarca, com a área de 29.000,00m<sup>2</sup>. (vinte e nove mil metros quadrados), com as seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Por linhas sêcas e retas sucessivas, na distância de 290m, com a chácara nº.67; **SUL:** Com a chácara nº.65, na distância de 290m; **LESTE:** Com a rua Presidente Vargas na distância de 100m; **OESTE:** Com a chácara nº 75, na distância de 100m; **INCRA** sob nº.722.200.004.847-8; área total:15,3; módulos:20,0; nº. de módulo:0,7; **FMP:**15,0; pago o exercício de 1.980.- a qual acha-se anexa as chácaras nºs.63,64 e 65.-

**PROPRIETÁRIO:** PEDRO PEREIRA DE SÁ, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF. sob nº.104.485.439-15, residente e domiciliado nesta cidade e comarca.-

**TÍTULO AQUISITIVO:** Escritura Pública de compra e venda, ora matriculada sob nº.684, ficha 01, livro 02 Reg. Geral, deste Ofício em 25-06-76.-

DOU FÉ. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE? 22 DE JULHO DE 1.981.  
EMPREGADO JURAMENTADO. *[Signature]*

UBIRAJARA PEDRO C. CORRÊA.

**AV-1-MT-6.089: EM 22 DE JULHO DE 1.981.-**  
Certifico que o imóvel objeto da presente matrícula acha-se gravado de uma C.R.H. de 2ª. grau a favor do Banco do Brasil S.A. desta cidade, no valor de R\$36.000,00, com vencimento em 25-04-80, averbada sob nº.AV-1-MT-684, ficha 01, Reg. Geral, e inscrita sob nº.2.321, fls.30 do livro 9-C, TRANSFERIDA PARA 1ª. GRAU, conforme AV-7-MT 684, ficha 02 Reg. Geral, todos os registre e averbação deste Ofício.-

DOU FÉ. EMPREGADO JURAMENTADO. *[Signature]*

UBIRAJARA PEDRO C. CORRÊA.

**AV-2-MT-6.089: EM 22 DE JULHO DE 1.981.-**  
Certifico que o imóvel objeto da presente matrícula acha-se gravado de uma C.R.P.H. de 3ª. grau a favor do Banco do Brasil S.A. desta cidade, no valor de R\$94.700,00 com vencimento em 26.09.80, e aditada para 26.09.81, averbada sob nº.AV-1-MT-684, ficha 01 Reg. Geral, e inscrita sob nº.3.000, fls.15 do livro 9-D, TRANSFERIDA PARA 2ª. GRAU, conforme AV-7-MT-684, ficha 02 Reg. Geral, todos os registre e averbação deste Ofício.-

DOU FÉ. EMPREGADO JURAMENTADO. *[Signature]*

UBIRAJARA PEDRO C. CORRÊA.

**AV-3-MT-6.089: EM 22 DE JULHO DE 1.981.-**  
Certifico que o imóvel objeto da presente matrícula acha-se gravado de uma C.R.P.H. de 6ª. grau a favor do Banco do Brasil S.A. desta cidade no valor R\$150.300,00, com vencimento em 16-05-82, e aditada para 10.05.83, registrada sob nº.R-5-MT-684, fichas 01 e 02 Reg. Geral, TRANSFERIDA PARA 4ª. GRAU, conforme AV-7-MT-684, fichas 01 e 02 Reg. Geral, E ORA PARA 3ª. GRAU, conforme AV-13-MT-684, ficha 02 Reg. Geral, todos deste Ofício.-

DOU FÉ. EMPREGADO JURAMENTADO. *[Signature]*

UBIRAJARA PEDRO C. CORRÊA.

**AV-4-MT-6.089: EM 22 DE JULHO DE 1.981.-**  
Certifico que o imóvel objeto da presente matrícula acha-se gravado

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º  
6.089.

4

E

# Continuação da Matrícula

N.º 6.089

RUBRICA

FICHA

008

02

de 2º Grau, inscrita sob nº2.321, fls.30, do liv.9-C, deste Ofício, Transferido para 1º Grau, conforme AV-1-MT-6.089, da presente matrícula.-

DOU FÉ. EMPREGADA JURAMENTADA

MARIA MARLENE KAISER CORRÊA.

AV-10-MT-6.089: EM DATA DE 28 DE OUTUBRO DE 1.986.-

Nos termos da autorização expedida pelo Banco do Brasil S/A., agência desta cidade, em data de 28-10-86, fica cancelada a averbação constante no anverso da ficha 01, sob nº3, Referente a CRPH., de 6º Grau, e registrada sob nºR-5-MT-684, fichas 01 e 02, Reg.Geral, Transferida para 4º Grau, e Ora para 3º Grau, da presente matrícula.-

DOU FÉ.-EMPREGADA JURAMENTADA

MARIA MARLENE KAISER CORRÊA.

AV-11-MT-6.089: EM DATA DE 28 DE OUTUBRO DE 1.986.-

Nos termos da autorização expedida pelo Banco do Brasil S/A., agência desta cidade, em 28-10-86, fica cancelada a averbação constante no anverso e verso da ficha 01, sob nº4, Referente a CRPH., de / 5º Grau, e registrada sob nºR-9-MT-684, ficha 02, Reg.Geral, Transferido para 4º Grau, conforme AV-4-, da presente matrícula.-

DOU FÉ.EMPREGADA JURAMENTADA

MARIA MARLENE KAISER CORRÊA.

AV-12-MT-6.089: EM DATA DE 28 DE OUTUBRO DE 1.986.-

Nos termos da autorização expedida pelo Banco do Brasil S/A., agência desta cidade, em 28-10-86, fica cancelada o registro constante no verso da ficha 01, sob nº7, Referente a CRPH., de 5º Grau.-

DOU FÉ.EMPREGADA JURAMENTADA

MARIA MARLENE KAISER CORRÊA.

AV-13-MT-6.089: Protocolado sob nº30.551, fls. 156 Vº, do livro nº. 1-F, EM DATA DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.999, Nos termos do requerimento datado de 08 de Fevereiro de 1.999, devidamente assinado pelo Sr. LUIZ DOMINGOS DE SÁ, brasileiro, divorciado, do comércio, residente e domiciliado à rua Presidente Vargas, s/nº. nesta cidade, inscrito no CPF. sob nº126.624.969-91, e Portador da CI. nº515942-3-Pr., representante do Espólio do Sr. Pedro Pereira de Sá, já qualificado na presente matrícula, o qual requer que seja averbado o seguinte: O Cancelamento do nº. do Código do INCRA, constantes na Identificação do imóvel objeto da presente matrícula, ficando o mesmo cancelado, conforme Ofício/INCRA/SR/PR/ C-A nº051, expedida em 12/03/93, em Curitiba-Pr., assinado pelo Sr. Luiz Antonio Finco - Chefe da Seção de Análise - INCRA-Pr., encontrando-se o referido Ofício, arquivado neste Ofício, juntamente com o requerimento; c: R\$4,50 - 60,00 - VRC.-

DOU FÉ. ESCRIVENTE.

ANTONIO DUARTE NUNES.-

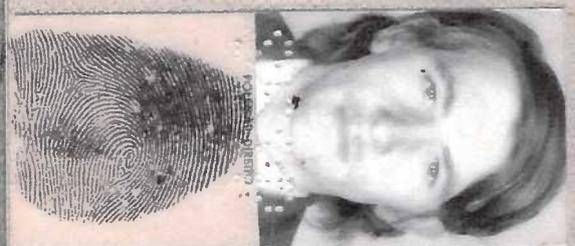
adn.-

R-14-MT-6.089: Protocolado sob nº30.552, fls. 157, do livro nº1-F, EM DATA DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.999, Nos termos do FORMAL DE PARTILHA, expedido dos autos nº322/98, de Arrolamento Sumário, Em 04 / de Dezembro de 1.998, pelo Sr. Silvio Bozeski - Empregado Juramentado, o qual digitou e subscreveu, e devidamente assinado pela Sra. Alfreda Bogeski - Escrivã, ambos do Cartório do cível e anexos desta cidade e comarca, assinou por Ordem do MM. Juiz de Direito des-

SEGUE

009 E

(CEDULA DE IDENTIDADE)



JOSE OSCAR CORREIA  
ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

UMA DE MILHA 100 PESSOAS

**CIC**

NASCIMENTO: 24.04.55      INSCRIÇÃO NO CPF: 282 892 779 20

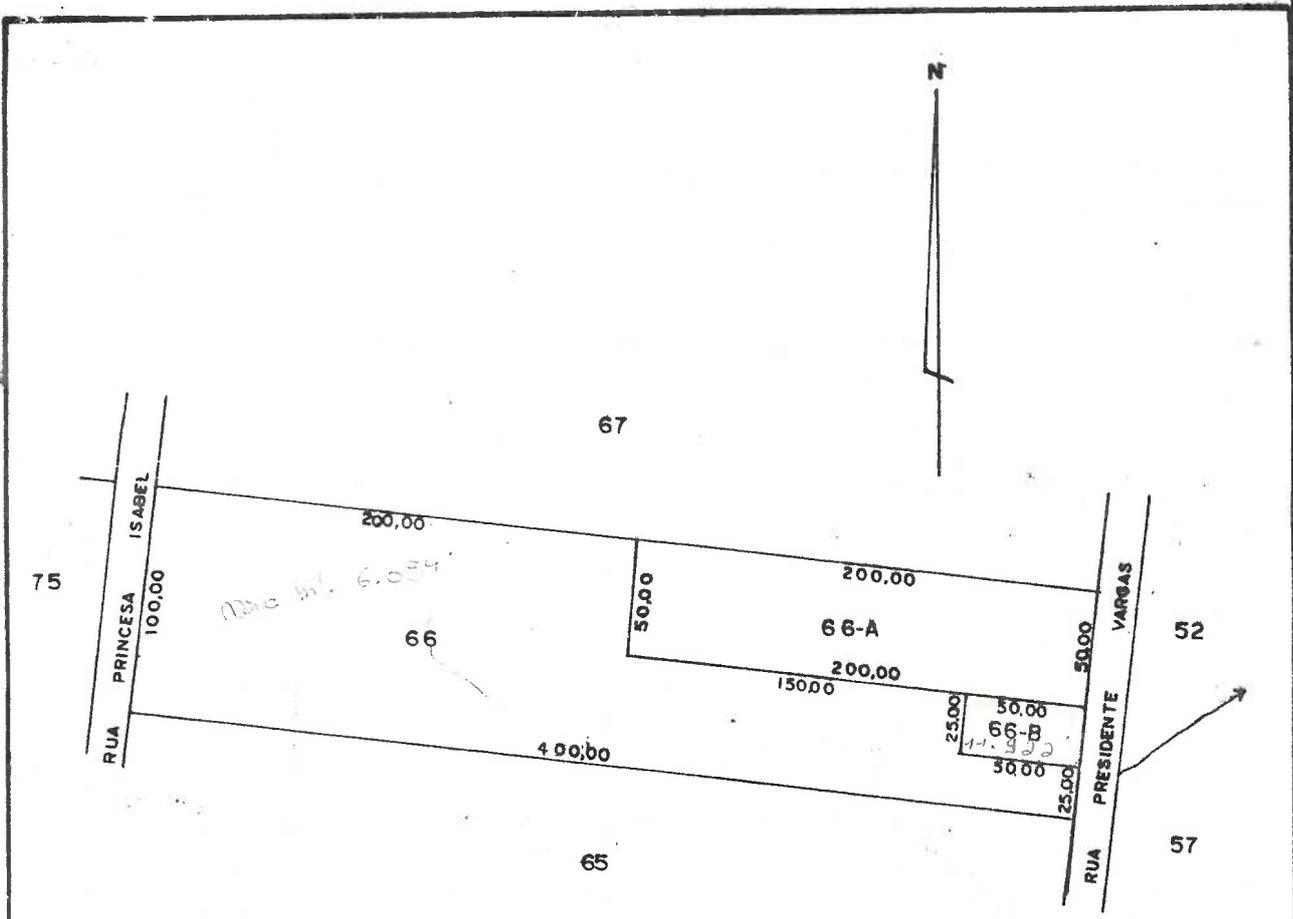
CONTRIBUINTE: JOSE OSCAR CORREIA

*Helton Augusto de Souza*  
 SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

4

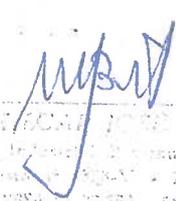
E

E



PREFEITURA MUNICIPAL  
 21 FEB 1999

4

SANTO ANTÔNIO DO SUDESTE — PARANÁ	
IMÓVEL: CHÁCARA URBANA Nº 66-B	
ÁREA: 1.250,00m <sup>2</sup>	ESCALA 1:3.000
 ARQUITETO Rua ... Caixa nº 23.982 - It	

*[Handwritten signature]*

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA  
Nº 940 / 2015

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 02/09/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO IMÓVEL COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 03 de Agosto de 2015 valida até:02/09/2015

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
C2HJF2QEMX544X4U95

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

CONTRIBUINTE: MIRACI MARIA DE SA CORREIA

INSCRIÇÃO IMÓVEL	INDICAÇÃO FISCAL	QUADRA	LOTE
28983	10.05.001.0066.6601.001	CHAC	66

ENDEREÇO

RUA PRES. VARGAS, 0 - 0 - PRINCESA ISABEL CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

ÁREA TERRENO	ÁREA CONSTRUÍDA	TESTADA PRINCIPAL	VALOR VENAL ÚLTIMO EXERCÍCIO
29000,00000000	0,00000000	50,00	

Sandra M. Angonese Dal Paz  
Dir. Departamento Tributação  
Diretora do Departamento  
Mat. 3379

Emitido por: HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE

4  
E



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

PARECER JURÍDICO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2015  
PROCESSO Nº 565/2015

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para Aquisição/locação de imóvel do direito de extração de terra em propriedade particular dentro dos limites de 29.000 m<sup>2</sup> a chacara urbana nº 66, através de "Dispensa de Licitação".

O **Artigo 24, inciso X** dispõe o seguinte:

**X - Para comprar ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e de localização condicionem a sua escolha, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado."**

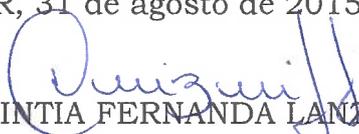
Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, justificativa de preço e de localização do imóvel, deixando claro que a pesquisa de preços e local, ainda que de forma informal foi devidamente realizada. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal do proprietário do imóvel escolhido, qual seja, JOSE OSCAR CORREA.

Ante o exposto, com fundamento no **art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93**, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 31 de agosto de 2015.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2015 – PMSAS – PROCESSO Nº 565/2015**

**Objeto:** Aquisição/locação de imóvel do direito de extração de terra em propriedade particular dentro dos limites de 29.000 m<sup>2</sup> a chácara urbana nº 66

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo anual	Preço máximo total
1	11738	Aquisição/locação de imóvel do direito de extração de Terra em propriedade particular dentro dos limites de 29.000,00 m <sup>2</sup> da chácara urbana nº 66 da planta geral do município	1,00	SERV	788,00	788,00
TOTAL						788,00

**Fundamentação:** Artigo 24 - Inciso X da Lei federal nº 8.666/93

**JUSTIFICATIVA:** Chácara urbana bem localizada, e apropriada para extração de terra.

Dotação orçamentária:

As despesas com o fornecimento do objeto correrão à conta de recursos do próprio município na seguinte dotação.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	815	05.005.26.782.2601.2085	0

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 18.068/14 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço anual
JOSE OSCAR CORREA	1	1	Aquisição/locação de imóvel do direito de extração de Terra em propriedade particular dentro dos limites de 29.000,00 m <sup>2</sup> da chácara urbana nº 66 da planta geral do município		1,00	788,00

, considerando o que consta no Artigo 24, alínea X da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antonio do Sudoeste, em 31 de agosto de 2015.

*Marilys Cristina Tonini*

MARILIS CRISTINA TONINI  
Presidente Comissão de Licitações

*Carla da Rocha Dall Onder*  
CARLA DA ROCHA DALL ONDER  
Membro

*Cintia Fernanda Lanzarin*  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR

*Eliane Brum*  
ELIANE BRUM  
Membro



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA Nº 040/2015 – PMSAS  
PROCESSO Nº 565/2015

OBJETO: Aquisição/locação de imóvel do direito de extração de terra em propriedade particular dentro dos limites de 29.000 m² a chácara urbana nº 66

EMPRESA CONTRATADA:

JOSE OSCAR CORREA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço R\$ anual	Preço total
1	1	Aquisição/locação de imóvel do direito de extração de Terra em propriedade particular dentro dos limites de 29.000,00 m2 da chácara urbana nº 66 da planta geral do municipio		SERV	1,00	788,00	788,00
TOTAL							788,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do **art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93**, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de 31 de agosto de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em 31 de agosto de 2015.

  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
 DATA: 01/09/2015  
 JORNAL: TRIBUNA REGIONAL  
 EDIÇÃO: 1057  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
 DATA: 01/09/2015  
 JORNAL: DIÁRIOS  
 EDIÇÃO: 928  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

015 E

Terça-Feira, 01 de Setembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0928

Página 100 / 122

**PORTARIA Nº 10.525**  
**Data: 31.08.15**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório da Concorrência nº 08/15, de 21 de Agosto de 2015, cujo objeto é: Doação de Bens Imóveis com Encargos: Lote 01 - Lote Urbano nº 05 da Quadra nº 53, área de 769,70 m². Limites e confrontações: Nordeste - Por uma linha seca, confronta com o lote nº 05 - A, da mesma quadra, numa extensão de 35,80 metros; -Sudeste - Por uma linha seca, confronta com a Rua 27 Coqueiro, do mesmo patrimônio, numa extensão de 21,50 metros; -Sudoeste: -Por uma linha seca, confronta com a Rua 17 Guajuvira, do mesmo patrimônio, numa extensão de 35,80 metros; -Noroeste: -Por uma linha seca, confronta com o lote nº 01, da mesma quadra, numa extensão de 21,50 metros; -Situação: Na esquina da Rua 17 Guajuvira com a Rua 27 Coqueiro; Conforme Matrícula 17.619 - AV - 11 - 17.619, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Realeza - PR, sobre o lote encontra-se edificada uma construção em alvenaria, com um pavimento, para fins comerciais, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), conforme Matrícula 17.619 - AV - 13-619 e Lote Urbano nº 05 - A da Quadra nº 53, área de 1.199,30 m². Limites e confrontações: -Nordeste: -Por uma linha seca, confronta com o lote nº 04, da mesma quadra, numa extensão de 35,80 metros; -Sudoeste: -Por uma linha seca, confronta com a Rua 27 Coqueiro, do mesmo patrimônio, numa extensão de 33,50 metros; -Sudoeste: -Por uma linha seca, confronta com o lote nº 05, da mesma quadra, numa extensão de 35,80 metros; -Noroeste: -Por uma linha seca, confronta com os lotes nº 01 e 02, da mesma quadra, numa extensão de 33,50 metros; Situado a 21,50 metros da esquina da Rua 17 Guajuvira com a Rua 27 Coqueiro e a 27,50 metros da esquina da Rua 15 Angico com a Rua 27 Coqueiro, conforme Matrícula 17.619 - AV - 11 - 17.619, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Realeza - PR, sobre o lote encontra-se edificada uma construção em alvenaria, com um pavimento, para fins comerciais, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), conforme Matrícula 17.619 - AV - 12 - 619 e a adjudicação em favor da seguinte empresa:

EMPRESA	LOTE	R\$ TOTAL
Visão Urbana Indústria de Confeções Ltda-ME CNPJ: 21.589.349/0001-80	Lote 1	A empresa declara que a forma de oferta pelos referidos lotes, será de 01 (um) barracão em pré - moldado com estrutura em pré-moldado de 15m x 20m totalizando 300 m² (trezentos metros quadrados), pé-direito 4,0 metros, cobertura em telha de Aluzinco na chapa 0,43 mm de cor natural, terças enrijecidas 40 x 100 x 17 há chapa 14mm. Pilares em concreto armado com seção de 23cmx23cm, e tesoura em concreto armado de seção "T" 23cmx28cm, vão entre pilares de 5,0 metros, barracão com beiral, sem piso e o restante da estrutura aberto, a ser construído no local onde o Município destinar. A empresa declara que a forma de oferta pelos referidos lotes também será em geração de empregos ao Município de Santa Izabel do Oeste - PR, sendo assim a quantidade de mão de obra a ser empregada inicialmente é de 50 (cinquenta) funcionários e até o final do ano 70 (setenta) funcionários. A empresa declara a aceitação plena e total das condições e exigências do presente Edital de Concorrência, bem como dos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 738/2015 e respectivas alterações.

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 31 de Agosto de 2015.  
MOACIR FIAMONCINI  
Prefeito Municipal

Cod156004

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 261/2015**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2015**

**PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e R. M. DIAS - EIRELI-ME.  
**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços Médicos no atendimento de pacientes na Casa de Saúde do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos de Média e Alta Complexidade e próprios.  
**VIGÊNCIA:** 28/08/2015 a 28/08/2016.  
**DATA:** 28/08/2015.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 250/2015**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 27/2015.**

**PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e R. M. DIAS - EIRELI-ME.  
**OBJETO:** Contratação de empresa para realizações de plantões médicos durante a semana (diurno e noturno) e em finais de semana, com carga horária de 12 horas no atendimento da "Casa de Saúde" do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos da União e próprios.  
**VIGÊNCIA:** Até 28/08/2016.  
**DATA:** 28/08/2015.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 249/2015**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2015**

**PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e R. M. DIAS - EIRELI-ME.  
**OBJETO:** Contratação de 01 Médico (a) para atendimento médico na atenção básica no Município de Santa Izabel do Oeste - PR, com 08 (oito) horas diárias, para um período de 12 (doze) meses, com recursos da União, Estado e próprios.  
**VIGÊNCIA:** 28/08/2015 a 28/08/2016.  
**DATA:** 28/08/2015.

Cod156930

**SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**PREFEITURA**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA Nº 040/2015 - PMSAS**  
**PROCESSO Nº 565/2015**

**OBJETO:** Aquisição/locação de imóvel do direito de extração de terra em propriedade particular dentro dos limites de 29.000 m² a chácara urbana nº 66  
**EMPRESA CONTRATADA:**

JOSE OSCAR CORREA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço R\$ anual	Preço total
1	1	Aquisição/locação de imóvel do direito de extração de Terra em propriedade particular dentro dos limites de 29.000,00 m² da chácara urbana nº 66 da planta geral do município		SERV	1,00	788,00	788,00
<b>TOTAL</b>							<b>788,00</b>

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de 31 de agosto de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em 31 de agosto de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

Cod155965

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0193/2015**  
**Referente Processo dispensa Nº 040/2015**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
**CONTRATADA:** JOSE OSCAR CORREA  
CPF nº 282.892.779-20

**OBJETO:** Aquisição/locação de imóvel do direito de extração de terra em propriedade particular dentro dos limites de 29.000 m² a chacara urbana nº 66.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Reais)

**VIGÊNCIA:** 30/08/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/08/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod155966



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2015**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, JOSE OSCAR CORREA NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.**

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e o produtor rural senhor **JOSE OSCAR CORREA**, residente na RUA JOAO SCALON, 48 - CEP: 85710000 - BAIRRO: PRINCESA ISABEL Cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, portador do CPF nº 282.892.779-20, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **Processo dispensa nº 040/2015**, homologado em 31/08/2015, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: **Aquisição/locação de imóvel do direito de extração de terra em propriedade particular dentro dos limites de 29.000 m<sup>2</sup> a chácara urbana nº 66.** Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 - Lote 001	1	11738	Aquisição/locação de imóvel do direito de extração de Terra em propriedade particular dentro dos limites de 29.000,00 m <sup>2</sup> da chácara urbana nº 66 da planta geral do município		SERV	1,00	788,00	788,00
TOTAL								788,00

**Parágrafo Único** - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Processo dispensa Nº 40/2015**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço proposto que é de **R\$ 788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Reais)**, nas seguintes condições: Conforme retirada autorizada pelo Departamento de Compras.

**Parágrafo Segundo** - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

**Parágrafo Terceiro** - O pagamento será efetivado na Tesouraria do Departamento de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.

**CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro** – O pagamento será em uma parcela anual.

**Parágrafo Segundo** – A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

**CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
815	05.005.26.782.2601.2085	0	3.3.90.36.15.00

**CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para execução da extração de terra vale a partir da data da assinatura do contrato.

**Parágrafo Primeiro** – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

**CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **trinta dias de agosto de 2016**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convençionados.

**Parágrafo Primeiro** – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro** - Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS - SECRETARIO DE OBRAS.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro** - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** - Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 6.727/2005, e os termos deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 31/08/2015.

  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE OSCAR CORREA  
CPF Nº: 282.892.779-20

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN  
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN  
CPF Nº: 056.065.349-24



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0193/2015**  
**Referente Processo dispensa Nº 040/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JOSE OSCAR CORREA

CPF nº 282.892.779-20

OBJETO: Aquisição/locação de imóvel do direito de extração de terra em propriedade particular dentro dos limites de 29.000 m<sup>2</sup> a chacara urbana nº 66.

VALOR TOTAL: R\$ 788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 30/08/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/08/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 01/09/2015  
JORNAL: TRIBUNA  
REGIONAL  
EDICÃO: 1057 E  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 01/09/2015  
JORNAL: DIARIOS  
EDICÃO: 928 E  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

021 E

Terça-Feira, 01 de Setembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0928

Página 100 / 122

**PORTARIA Nº 10.525**  
Data: 31.08.15

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório da Concorrência nº 08/15, de 21 de Agosto de 2015, cujo objeto é: Doação de Bens Imóveis com Encargos: Lote 01 - Lote Urbano nº 05 da Quadra nº 53, área de 769,70 m². Limites e confrontações: Nordeste - Por uma linha seca, confronta com o lote nº 05 - A, da mesma quadra, numa extensão de 35,80 metros; - Sudeste - Por uma linha seca, confronta com a Rua 27 Coqueiro, do mesmo patrimônio, numa extensão de 21,50 metros; - Sudoeste: - Por uma linha seca, confronta com a Rua 17 Guajuvira, do mesmo patrimônio, numa extensão de 35,80 metros; - Noroeste: - Por uma linha seca, confronta com o lote nº 01, da mesma quadra, numa extensão de 21,50 metros; - Situação: Na esquina da Rua 17 Guajuvira com a Rua 27 Coqueiro; Conforme Matrícula 17.619 - AV - 11 - 17.619, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Realeza - PR, sobre o lote encontra-se edificada uma construção em alvenaria, com um pavimento, para fins comerciais, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), conforme Matrícula 17.619 - AV - 13-619 e Lote Urbano nº 05 - A da Quadra nº 53, área de 1.199,30 m². Limites e confrontações: - Nordeste: - Por uma linha seca, confronta com o lote nº 04, da mesma quadra, numa extensão de 35,80 metros; - Sudoeste: - Por uma linha seca, confronta com a Rua 27 Coqueiro, do mesmo patrimônio, numa extensão de 33,50 metros; - Sudoeste: - Por uma linha seca, confronta com o lote nº 05, da mesma quadra, numa extensão de 35,80 metros; - Noroeste: - Por uma linha seca, confronta com os lotes nº s 01 e 02, da mesma quadra, numa extensão de 33,50 metros; Situado a 21,50 metros da esquina da Rua 17 Guajuvira com a Rua 27 Coqueiro e a 27,50 metros da esquina da Rua 15 Angico com a Rua 27 Coqueiro, conforme Matrícula 17.619 - 7 - 11 - 17.619, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Realeza - PR, sobre o lote encontra-se edificada uma construção em alvenaria, com um pavimento, para fins comerciais, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), conforme Matrícula 17.619 - AV - 12 - 619 e a adjudicação em favor da seguinte empresa:

EMPRESA	LOTE	RS TOTAL
Visão Urbana Indústria de Confeções Ltda-ME CNPJ: 21.589.349/0001-80	Lote 1	A empresa declara que a forma de oferta pelos referidos lotes, será de 01 (um) barracão em pré - moldado com estrutura em pré-moldado de 15m x 20m totalizando 300 m² (trezentos metros quadrados), pé-direito 4,0 metros, cobertura em telha de Aluzinco na chapa 0,43 mm de cor natural, terças enrijecidas 40 x 100 x 17 há chapa 14mm. Pilares em concreto armado com seção de 23cmx23cm, e tesoura em concreto armado de seção "T" 23cmx28cm, vão entre pilares de 5,0 metros, barracão com beiral, sem piso e o restante da estrutura aberto, a ser construído no local onde o Município destinar. A empresa declara que a forma de oferta pelos referidos lotes também será em geração de empregos ao Município de Santa Izabel do Oeste - PR, sendo assim a quantidade de mão de obra a ser empregada inicialmente é de 50 (cinquenta) funcionários e até o final do ano 70 (setenta) funcionários. A empresa declara a aceitação plena e total das condições e exigências do presente Edital de Concorrência, bem como dos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 738/2015 e respectivas alterações.

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 31 de Agosto de 2015.  
MOACIR FIAMONCINI  
Prefeito Municipal

Cod156004

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 251/2015**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2015**

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e R. M. DIAS - EIRELI-ME.  
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços Médicos no atendimento de pacientes na Casa de Saúde do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos de Média e Alta Complexidade e próprios.  
VIGÊNCIA: 28/08/2015 a 28/08/2016.  
DATA: 28/08/2015.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 250/2015**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 27/2015.**

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e R. M. DIAS - EIRELI-ME.  
OBJETO: Contratação de empresa para realizações de plantões médicos durante a semana (diurno e noturno) e em finais de semana, com carga horária de 12 horas no atendimento da "Casa de Saúde" do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos da União e próprios.  
VIGÊNCIA: Até 28/08/2016.  
DATA: 28/08/2015.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 249/2015**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2015**

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e R. M. DIAS - EIRELI-ME.  
OBJETO: Contratação de 01 Médico (a) para atendimento médico na atenção básica no Município de Santa Izabel do Oeste - PR, com 08 (oito) horas diárias, para um período de 12 (doze) meses, com recursos da União, Estado e próprios.  
VIGÊNCIA: 28/08/2015 a 28/08/2016.  
DATA: 28/08/2015.

Cod156930

**SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE****PREFEITURA****DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA Nº 040/2015 - PMSAS**  
**PROCESSO Nº 565/2015**

OBJETO: Aquisição/locação de imóvel do direito de extração de terra em propriedade particular dentro dos limites de 29.000 m² a chácara urbana nº 66  
EMPRESA CONTRATADA:

JOSE OSCAR CORREA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço R\$ anual	Preço total
1	1	Aquisição/locação de imóvel do direito de extração de Terra em propriedade particular dentro dos limites de 29.000,00 m² da chácara urbana nº 66 da planta geral do município		SERV	1,00	788,00	788,00
TOTAL							788,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de 31 de agosto de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em 31 de agosto de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

Cod155966

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0193/2015**  
**Referente Processo dispensa Nº 040/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: JOSE OSCAR CORREA  
CPF nº 282.892.779-20

OBJETO: Aquisição/locação de imóvel do direito de extração de terra em propriedade particular dentro dos limites de 29.000 m² a chacara urbana nº 66.  
VALOR TOTAL: R\$ 788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 30/08/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/08/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod155966